

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONANDA**

RESOLUÇÃO Nº90, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Chancela a Projetos Esportivos Sociais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e de acordo com o art. 3º da Resolução nº85 de 12 de fevereiro de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Chancela a Projetos Esportivos Sociais, composta pelos seguintes membros:

- a) Nilmário Miranda – Presidente do CONANDA;
- b) Cláudio Augusto Vieira da Silva – Conselheiro do CONANDA;
- c) Tânia Mara Eller da Cruz – Conselheira do CONANDA;
- d) Alcino Reis Rocha – Representante do Ministério do Esporte;
- e) Roberto Lião Júnior - Representante do Ministério do Esporte.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão de que trata o caput deste artigo será exercida pelo Presidente do CONANDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NILMÁRIO MIRANDA